

45-067

Processo nº: 01-002.925/24-71

Instrumento Jurídico nº: 01.2024.3103.0003.01.01

Parceiros: Fundação Municipal de Cultura e

O.S.C.: AMICULT - Associação dos Amigos do Centro de Cultura de Belo Horizonte

Objeto: Formalização de parceria, em regime de mútua cooperação entre a FMC e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a realização da 12ª Edição do Festival Internacional de Quadrinhos de Belo Horizonte - FIQ BH 2024.

Ref.: Altera o Plano de Trabalho, o Quadro de Metas, os valores das Naturezas de Despesas e acrescenta ao valor global os rendimentos de aplicação financeira.

## TERMO DE APOSTILA

Com fulcro no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica alterado o Plano de Trabalho, o Quadro de Metas, os valores das Naturezas de Despesas e incorpora ao Projeto, os valores referentes aos rendimentos de aplicação financeira dos Recursos Oriundos do Tesouro, assim como dos recursos captados via comercialização de mesas e estandes, verificados no período de execução do Projeto.

**Art. 1º** - Ficam incorporados ao Projeto, os rendimentos oriundos de aplicações financeiras, resultando assim a distribuição dos valores por natureza de despesa:

Código da Natureza de Despesa	Descrição da Natureza de Despesa	ROT (R\$)	Recursos das Mesas e Estandes (R\$)	Rendimentos Financeiros (R\$)	Total (R\$)
3.3.90.30	Material de consumo	21.351,00	-	-	21.351,00
3.3.90.36	Serviços prestados - Pessoa Física	16.000,00	-	-	16.000,00
3.3.90.37	Locação de mão de obra	72.730,00	50.490,00	-	123.220,00
3.3.90.39	Serviços prestados - Pessoa Jurídica	886.719,00	177.846,00	7.475,00	1.072.040,00
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	3.200,00	20.064,00	-	5.264,00
<b>Total</b>		<b>1.000.000,00</b>	<b>248.400,00</b>	<b>7.475,00</b>	<b>1.255.875,00</b>

**Art. 2º** - Ficam ratificadas todas as demais disposições do Termo de Colaboração não alcançadas pela presente Apostila.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2024.

*Sueli Barbosa*  
Sueli Barbosa

Chefe da Gerência de Orçamento e Finanças  
Delegação de competência – Portaria Conjunta SMC/FMC nº 038/2024